



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**CONTRATO Nº 20  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Cerro Grande, inscrito no CNPJ sob nº 92.005545/0001-09, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Alcione Moi, brasileiro, residente na Av. 20 de Dezembro, nº 205 na cidade de Cerro Grande(RS), doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Srª Elizete Descovi Schimith, domiciliada na Rua Padre Josimo, centro, cidade e Município de Cerro Grande, portador do CPF nº 913.095.810-53, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Do Objeto: O presente contrato tem por objetivo efetuar Curso de artesanato, culinária para os jovens atendidos pelo programa Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da organização: As oficinas deverão ser organizadas juntamente com a Coordenadora do CRAS, sempre visando atender ao público alvo dos programas sociais e áreas afins existentes no Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da execução: As Oficinas serão executadas semanalmente em turnos e horários a serem definidos pela Coordenação do CRAS, conforme a organização dos trabalhos juntamente com os Programas Sociais. As Oficinas serão executadas de Março a Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** Da Carga horária: O contratado cumprirá carga horária em conformidade com os turnos e horários organizados pela Coordenação do Cras, perfazendo 10 (dez) horas Semanais, mediante a comprovação por Lista de presença dos participantes dos cursos, juntamente com ata de conclusão dos cursos ministrados pela contratada.

**CLÁUSULA QUINTA:** Dos Deveres da Contratante: A Contratante Prefeitura Municipal de Cerro Grande, disponibilizará todo material necessário para a realização das oficinas, bem como a organização das mesmas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Preço e Forma de Pagamento: A Contratante obrigará a pagar pelo serviço prestado o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo repassados mediante depósito pelo Governo Federal dos recursos do Convênio, mediante apresentação de Lista de frequência dos participantes das oficinas juntamente com ata de conclusão dos cursos pelo contratado até no máximo último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:** Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir assuntos omissos a este contrato.

Rua América, 100 – CEP 98.340-000 Fone (0xx55) 3756 1100 e 1079 – Fax (0xx55) 3756 1100  
www.cerrogrande.rs.gov.br e-mail administracao@cerrogrande.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

E, por estarem juntos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e validade.

Cerro Grande, 01 de Março de 2016.

*Elizete Descovi Schimith*

Elizete Descovi Schimith  
Contratado

Município de Cerro Grande  
Contratante

Cleci Terezinha Cenci  
Testemunha

Edison Fedrigo  
Testemunha